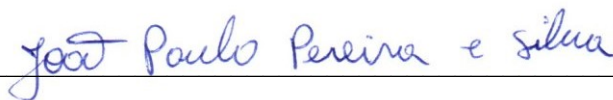


## **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, Estado do Piauí, Sr. João Paulo Pereira e Silva, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARA que não há, no âmbito deste Município, concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, bem como quaisquer outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado que configurem renúncia de receita para o exercício fiscal vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Júlio Borges/PI, 31 de dezembro de 2025.



---

**JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal